



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 244/17

Altera a Lei nº 2.058, de 30 de maio de 1974, de modo a obrigar a utilização do Brasão de Armas de Araraquara nas laterais dos veículos de transporte coletivo e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 2.058, de 30 de maio de 1974, passa a vigorar acrescido da alínea *f* e do § 3º-A:

“Art. 4º .....

.....

f) nas laterais dos veículos de transporte coletivo que prestem serviços públicos autorizados, permitidos ou concessionados pelo Município.

.....

§ 3º-A A utilização do brasão na hipótese prevista na alínea *f* deste artigo deve ser proporcional ao tamanho do veículo e visível a uma distância mínima de 10 (dez) metros, apresentado em um fundo branco e acompanhado da inscrição ‘Cidade de Araraquara’ em letras pretas, descritas a sua direita.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente após o encerramento ou a renovação do contrato de concessão do serviço público municipal de transportes vigente ao tempo de sua publicação.

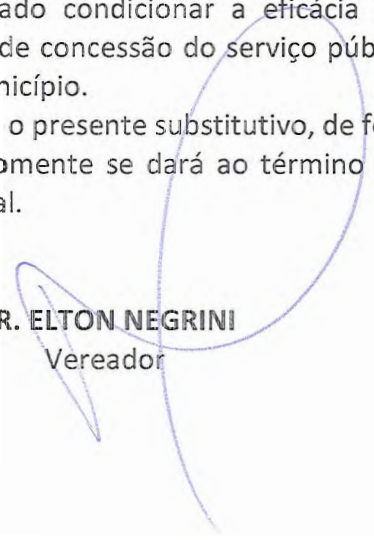
Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 04 de outubro de 2017.

DR. ELTON NEGRINI  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Mostra-se mais adequado condicionar a eficácia da presente propositura somente para os próximos contratos de concessão do serviço público, ou ao menos de sua renovação, a serem firmados pelo Município.

Por tal razão, apresento o presente substitutivo, de forma a alterar o artigo 2º, prevendo que a eficácia da norma somente se dará ao término da vigente concessão do serviço público de transporte municipal.



**DR. ELTON NEGRINI**  
Vereador

## Valdemar M. Neto Mendonça

---

**De:** Valdemar M. Neto Mendonça  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de outubro de 2017 13:03  
**Para:** Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Daniel L. O. Mattosinho  
**Assunto:** Apresentação do Substitutivo ao Projeto de Lei 244/17  
**Anexos:** Subst. PL 244-17.pdf

Boa tarde!

Foi apresentado, nesta data, o anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 244/17, de autoria do Vereador Dr. Elton Negrini, que altera a Lei nº 2.058, de 30 de maio de 1974, de modo a obrigar a utilização do Brasão de Armas de Araraquara nas laterais dos veículos de transporte coletivo e dá outras providências.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: [valdemar@camara-arq.sp.gov.br](mailto:valdemar@camara-arq.sp.gov.br)